CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 30/05/08
FUNCIONÁRIO

DATA 19/10/67

PROJETO DE LEI Nº 162/67

ASSUNTO
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
a Dom Raimundo de Castro e Silva.

VEREADOR: Raimundo Linhares.

LEI Nº 3467 DE 24/11/67 Sancionada

DIOM Nº 3809 DE 27/11/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

LEI Nº 3467 DE 24 DE Novembro DE 1967

Concede o título de Cidadão de Fortaleza a DOM RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido a DOM RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Novembro de 1967.

José Burzen de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão
Em 20 / 11 / 67.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª discussão
Em 20 / 11 / 67

PROJETO DE LEI Nº 162 / 67

À Comissão de Legislação.
Em 19-10-67

Concede o título de Cidadão de Fortaleza a DOM RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido a DOM RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de outubro de 1967.

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

Comissão de Redação Final
Em 20 / 11 / 67

- JUSTIFICATIVA -

DOM RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA, filho de Raimundo de Castro e Silva e Maria Teles de Castro e Silva, nasceu na cidade de / Aracoiaba, nêste Estado, a 1º de maio de 1905. Em 1924, matriculou se no Seminário de Fortaleza, ordenando-se a 4 de dezembro de 1932.

Exerceu, S. Exª Revma, paroquiato em Areias, Pentecoste,/ Trairi, Pacatuba, Maranguape e Catedral Metrolitana. Foi nomeado Bispo Titular de Eluza e Auxiliar de Terezina, a 17 de junho de 1950. Foi sagrado a 15 de agôsto de 1950. Em 17 de novembro de 1954, foi/ transferido para Oeiras, como Bispo Residencial. Daí, em novembro / de 1957, regressou a Fortaleza para exercer o cargo de Bispo Auxiliar, tomando posse a 29 de dezembro dêsse ano, onde ainda permanece.

É das mais justas e oportunas a homenagem que o povo de / Fortaleza, através do presente projeto, irá prestar a DOM RAIMUNDO / DECASTRO E SILVA, concedendo-lhe o título de Cidadão de Fortaleza.

Com efeito, aquele ilustre cearense faz-se credor de tão / alta distinção, tendo em vista os assinalados serviços que vem prestando à terra cearense e, notadamente, a Fortaleza como seu Bispo / Auxiliar.

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

C M F

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensada da impressão
em 13/11/67

PARECER Nº 65 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 162/67

O vereador Raimundo Linhares apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo que "concede o título de Cidadão de Fortaleza"

DOM RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA, filho de Raimundo de Castro e Silva e Maria Teles de Castro e Silva, nasceu na cidade de Aracoiaba, nêste Estado, a 1º de maio de 1905. Em 1924, matriculou-se no Seminário de Fortaleza, ordenando-se a 4 de dezembro de 1932. Exerceu / paroquiato em Areias, Pentecoste, Trairi, Pacatuba, Maranguape e Catedral Metropolitana. A 17 de junho de 1950, foi nomeado Bispo de Eluza e em seguida Auxiliar de Terezina.Foi transferido para Oeiras, em 17 de novembro de 1954, como Bispo Residencial. Daí, em novembro de 1957, regressou a Fortaleza para exercer o cargo de Bispo Auxiliar, tomando posse a 29 de dezembro dêsse ano, onde ainda permanece.

Somos pela aprovação do projeto em tela. Com efeito, aquêle / ilustre prelado cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo / em vista os assinalados serviços que vem prestando à nossa terra, notadamente à Fortaleza, com seu Bispo Auxiliar.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de ~~outubro~~ novembro de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 162/67:

Aprovado
Sm 21-11-67.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza a DOM RAIMUNDO DE / CASTRO E SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido a DOM RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1967

Myrtes Campos — PRESIDENTE

Ademar Arruda — RELATOR

Geraldo Rezende Silva

Adjunto a Substituição

C M F

MHA

Of. nº 2145/67 Fortaleza, 22 de novembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de Cidadão de Fortaleza a DOM RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA